



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 05/2014
Poder Legislativo

“Dá denominação de Rua Antonio Prodóssimo à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antonio Prodóssimo, a rua sem saída, que inicia na Rua Filisbina Dias Ribeiro, altura do nº 373, Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de denominar a via pública em questão, em atendimento ao pedido de familiares do Senhor Antonio Prodóssimo, a fim de prestar-lhe uma singela homenagem. Segue em anexo histórico do homenageado.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 11 de junho de 2014.

Vanderlei Antonio de Oliveira
Vereador

Sebastião Carlos do Nascimento
Vereador

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador

Cristiano Benedito
Vereador

Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

Luiz Marcelo Costa
Vereador

Maria Elmira Lopes da Silva Leme
Vereadora

Genyson Pereira Farias
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 05/2014
Poder Legislativo
Autógrafo nº 24/2014**

“Dá denominação de Rua Antonio Prodóssimo à via pública do Município de Joanópolis que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antonio Prodóssimo, a rua sem saída, que inicia na Rua Filisbina Dias Ribeiro, altura do nº 373, Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 02 de julho de 2014.

**Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara**

**Cristiano Benedito
Vice-Presidente**

**Genyson Pereira Farias
Secretário**

*Projeto de Lei nº 05/2014 – Poder Legislativo